PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 085
D 31/08/17
A 5/09/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

LEI MUNICIPAL N.°1.445/2017

SANCIONADO
31/08/17

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o **Sindicato dos Produtores Rurais de São Francisco do Guaporé** tendo por objeto estabelecer à oferta de **Curso Técnico em Agronegócio** no Município de São Francisco do Guaporé.

§ 1°. O convênio será celebrado de conformidade com a minuta anexa que da presente lei faz parte integrante.

§ 2°. O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta lei que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., 31 **de Agosto de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal